



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul Estado de São Paulo

Processo n° 11.332/2017

4° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 88/2019

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 88/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO DO ABC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.307.595/0001-75, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Prudente de Morais, nº 81, 3° andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado, a FUNDAÇÃO DO ABC, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estatuto social aprovado pelo Decreto nº 12.914 de 31 de dezembro de 1991, registrado no 1º Oficial de Registro Civil da Pessoa Jurídica de Santo André sob o nº 52771, em 26 de outubro de 2019, no livro A-1, fls. 22, sediada na Avenida Lauro Gomes, n° 2.000, Vila Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", na qualidade de quem firmou o Contrato de Gestão nº 88/2019, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no âmbito da rede hospitalar e ambulatorial municipal, na presença das testemunhas no final nomeadas e assinadas à vista dos elementos que instruem o processo administrativo nº 11332/2017 desta Prefeitura, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as condições a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos seguintes Planos de Trabalho: (i) ações de saúde a serem prestadas, em caráter extraordinário, para tratamento, controle e monitoramento epidemiológico da pandemia de covid-19; (ii) Serviço especializado de diagnóstico por imagem; e (iii) Adequação predial de segurança de combate à incêndio do Complexo Hospitalar de Clínicas.

Mario 2

1



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul Estado de São Paulo

Processo n° 11.332/2017

4° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 88/2019

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A execução do presente Termo Aditivo seguirá as condições estabelecidas nos Planos de Trabalho que seguem anexados e que são parte integrantes deste Instrumento, bem como, seguirá também as normas dispostas no Contrato de Gestão n° 88/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo fica vinculada às vigências dos Planos de Trabalho ora prorrogados, observando-se a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão a que se vincula.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total do presente Termo é de R\$ 37.759.450,00 (trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo que, o Plano de Trabalho referente às ações de saúde a serem prestadas, em caráter extraordinário, para tratamento, controle e monitoramento epidemiológico da pandemia de covid-19 é no montante de R\$ 19.259.450,00 e o Plano de Trabalho dos Serviços Especializados de Diagnóstico por Imagem é no montante de R\$ 18.500.000,00.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Os repasses dos recursos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso previsto nos Planos de Trabalho, com exceção do Plano de Trabalho referente à Adequação predial de segurança de combate a incêndio do Complexo Hospitalar de Clínicas, uma vez que não haverá repasse financeiro, tendo em vista que se trata apenas de prorrogação de vigência.

### CLÁUSULA OUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Termo Aditivo onerarão as dotações abaixo codificadas sob os n°s 370-10.302.0550.2.147-3.3.90.39.00 - vinculo 01.312 - COVID e 370-10.302.0550.2.147-3.3.90.39.00 - vínculo 05.300 - Diag. Por Imagem.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente e com o presente instrumento.

maure 2



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul Estado de São Paulo

Processo n° 11.332/2017

4° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 88/2019

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado por 2 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

São Caetano do Sul, 15 de março de 2022.

Secretário Municipal De Saúde

Presidente da Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:

1)-

Nome:

RG:

2) -

Nome:

RG: